



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 546/24 de 29.04.24

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: a Sentença Judicial transitada em julgado **Processo N.º 5001610-76.2022.8.24.0009** em favor do servidor:

R e s o l v e:

Conceder de acordo com a Sentença Judicial Transitada em Julgado o adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei a Servidora **Jéssica do Nascimento**, servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 29 de abril de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Márcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Administração e Fazenda